

PCLEG nº 1002.08.2024

Santo André, 19 de agosto de 2024.

Requerimento do Vereador Toninho Caiçara

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1560/2024 – G.P. – Proc. 3728/2024, protocolado sob o nº 12191/2024, onde solicita informações referentes à implantação do Projeto “CEP Digital” no Município de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o público-alvo do endereçamento digital encontra-se nas comunidades e núcleos consolidáveis que não possuem endereço oficial.

Na primeira etapa, em andamento, 7,5 mil residências estão sendo mapeadas e placas de identificação com o endereço digital serão instaladas em cada uma delas. Ao todo, cerca de 20,6 mil imóveis serão contemplados.

Em relação ao Núcleo Lamartine, seus logradouros foram oficializados através das Leis nº 10.606/2022 e nº 10.655/2023 e foram cadastrados no Banco de Dados do Município – BDM. No momento, estão em fase de análise junto aos Correios para a atribuição de CEPs oficiais. Concluída essa fase, será realizada a solicitação e instalação das placas de identificação dos logradouros.

Portanto, por se tratar de logradouros oficializados, não se faz necessária a implantação do Endereço Digital.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFJ/HLVS